

DECRETO Nº 1308, DE 01 DE JULHO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílio e Subvenções

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 6.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SEGRI

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.200,00

TOTAL R\$ 8.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.200,00, (oito mil e duzentos reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Julho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.